

D.O.U. nº 31-E (Seção 1)
17/2/99
PCD 000 93

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, combinado com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, em cumprimento ao decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 5013/DF, e o constante do Processo nº 08003.000161/98-35, resolve:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria nº 666, de 1º de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 4 seguinte, Seção 1, página 22598, decorrentes dos atos praticados em desconformidade com o Decreto nº 1.775, de 1996, referentes à identificação da Terra Indígena Estação Paresi, situada nos municípios de Diamantino e Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS